

A Pró-Reitora Acadêmico-Pedagógica da UniSecal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 e dezembro de 2.019, que celebra o acordo de cooperação entre a Receita Federal do Brasil e o Centro Universitário UniSecal, torna público que estão abertas, no período de 19 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, as inscrições para o processo seletivo destinado as vagas no Projeto NAF – Núcleo de Apoio Fiscal.

1. DO NAF – NUCLEO DE APOIO FISCAL.

1.1. O NAF – NUCLEO DE APOIO FISCAL, promove atividade de educação fiscal por meio de atividade extensionistas, proporcionando conhecimentos acerca da função econômica e social dos tributos, bem como questões relacionadas à tributação - em especial sobre as obrigações tributárias.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Através de discussões, palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB, qualificar os acadêmicos para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico;

1.2.1. Prestar a orientação contábil e fiscal, pelos estudantes universitários, às pessoas físicas de baixa renda, microempresas, microempreendedores individuais e a entidades sem fins lucrativos.

1.3. DAS MODALIDADES

1.3.1. PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

Na modalidade voluntária, o aluno não receberá bolsa-auxílio e estará sujeito a todas as orientações pertinentes ao projeto do NAF.

1.4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR

Poderão candidatar-se ao exercício de os alunos que preencham todos os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário Santa Amélia - UniSecal;
- II. Apresentar rendimento escolar geral satisfatório;
- III. Não possuir em seu histórico penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;
- IV. Ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas.
- V. Ser comunicativo e ter facilidade no relacionamento interpessoal, bem como, ter interesse no tema trabalhado.
- VI. Ter disponibilidade semanal de 4h (podendo variar).

1.5 DAS VAGAS

Serão destinadas para a participação do NAF, 12 (doze) vagas, que terão carga horária semanal de 4 horas.

1.6 DA INSCRIÇÃO

1.6.1. O período de inscrição será no período de 18 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

A inscrição será feita pelo candidato, mediante preenchimento da ficha de inscrição, enviando para o e-mail: tanise@professorsecal.edu.br

1.7 DA CLASSIFICAÇÃO

1.7.1. A seleção dos candidatos será feita pelo professor responsável juntamente com o coordenador do curso, conforme os critérios a seguir:

- I. Verificação do histórico escolar.

- II. Segunda etapa: entrevista, em data, horário e local a ser divulgado a partir do resultado da primeira etapa.

1.8 DAS ATIVIDADES DO PARTICIPANTE

- I. Participar do processo de por meio do CUBOZ;
- II. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades, bem como para discussão dos problemas e proposições de solução relativas às demandas dos atendimentos.
- III. Realizar atendimentos ao público externo nos serviços que serão prestados no NAF;
- IV. Buscar apoio sempre que necessário do professor coordenador do NAF;
- V. Elaborar o relatório de atividades semanais;
- VI. Organizar e apresentar os registros de atendimento diários;
- VII. Manter a organização da sala destinada ao atendimento do NAF;
- VIII. Colaborar com a divulgação do projeto;
- IX. Participar de treinamentos de atualização, com carga horária de curso de atualização que deverá ser cumprida durante o período do serviço que será prestado;
- X. Participar da construção de artigo científico referente ao Projeto em questão para submissão ou publicação no EIICS.

1.9. DA DISPONIBILIDADE DO PARTICIPANTE:

A carga horária de dedicação semanal do participante às atividades será de 04 (quatro) horas, a serem desenvolvidas em horário estabelecido pelo professor responsável pela NAF. A frequência do participante será controlada pelo coordenador do NAF por meio de lista de presença.

1.10. DA DURAÇÃO

A duração máxima do exercício da participação no NAF será de 10 (dez) meses, renovável uma única vez pelo mesmo período, mediante novo processo seletivo.

1.11. DA AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE.

Semanalmente o participante deverá apresentar relatório de suas atividades para o professor coordenador mediante formulário próprio.

O relatório do participante pode ser considerado suficiente ou insuficiente pelo professor coordenador.

- I. Caso o professor orientador considere o relatório insuficiente, ele deve comunicar imediatamente a coordenação do curso para que se providencie o afastamento do participante de suas atividades.
- II. Para avaliação do participante pelo professor coordenador serão considerados:
 - a) Frequência igual ou superior a 75%;
 - b) Entrega dos relatórios de suas atividades na data estabelecida;

1.12. DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

A concessão, no final do exercício, de certificado expedido pela Secretaria Acadêmica, relativo às horas efetivamente realizadas pelo participante, válidos para o estágio obrigatório e certificado de qualificação através da CUBOZ.

1.13. DO CANCELAMENTO

O exercício da Participação no NAF será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. Por solicitação do participante, a qualquer tempo;
- II. Pela conclusão ou abandono do curso e o fechamento de matrícula;
- III. Por indicação do professor coordenador;
- IV. Por trancamento de matrícula;
- V. Por obtenção de frequência inferior a 75% (oitenta por cento) nas atividades do NAF a cada mês.

1.14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O participante só poderá iniciar o exercício de suas atividades após a assinatura do Contrato de Participante no NAF

1.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.15.1. A participação voluntária não implica vínculo empregatício.

1.15.2. A realização da participação no NAF será certificada para as Atividades Complementares.

1.15.3. É vedado ao participante exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, exceto o escopo de atividades do NAF.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2020

Tanise Pereira Barreto Zadra
Coordenadora do NAF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Curso: _____

Semestre: _____ Matrícula: _____

CPF: _____

Justificativa para participar do NAF:

Declaro para os devidos fins que conheço o regulamento do Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil – NAF do Curso de Ciências Contábeis e cumpro todas as exigências previstas.

Ponta Grossa , ____/____/ 2020